



DECRETO N.º 5.362

Carmo-RJ, 21 de Maio de 2019.

Abre crédito adicional suplementar para o orçamento da Prefeitura Municipal do Carmo, no valor de **RS 50.200,00 (cinquenta mil e duzentos reais)**, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O P.º FEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no artigo 8º da Lei n.º 1.995 de 30 de novembro de 2018.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar para o orçamento da Prefeitura Municipal do Carmo no valor de RS 50.200,00 (cinquenta mil e duzentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo, em conformidade com a autorização constante do caput do artigo 8º da Lei n.º 1.995 de 30 de novembro de 2018.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito são provenientes da anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964, na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 21 de Maio de 2019.

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira  
Prefeito

ANEXO

DECRETO N.º 5.362				
Proj. Trabalho / Nat. Despesa / Fonte Recurso	Cód. Redz.	Anulação	Suplementação	
1200.1812200022.093-3390.14.00-00	0351			200,00
0400.0412200142.014-3190.94.00-00	0061			50.000,00
0100.0206200142.002-3390.14.00-00	0004			
0100.0412200272.791-3190.91.00-00	0019	50.000,00		
<b>TOTAL</b>		<b>50.200,00</b>		<b>50.200,00</b>

Paulo César Gonçalves Ladeira  
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Decreto N.º 5362 de 23/05/19

PUBLICADO em 22/05/19, no

Jornal Tribuna Serrana, pág. 6

Edição n.º 1215